EDITAL IFSP - Nº EDITAL 4/2020 - CSP-PEP/DAE-PEP/DRG/PEP/RET/IFSP

Programa de Bolsas Discentes
Bolsas de Ensino
Seleção de Estudantes

CONSIDERANDO a Resolução nº 568, de 05 de abril de 2012, que cria o "Programa de Bolsas Discentes" e a Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013, que aprova o "Regulamento do Programa de Bolsas de Ensino", que define a competência da direção-geral do câmpus pela gerência das Bolsas de Ensino, a DRG-PEP torna público o processo seletivo de estudantes regularmente matriculados neste câmpus para participação no Programa de Bolsas de Ensino, observando, dentre as normas pertinentes, o seguinte:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As Bolsas de Ensino, modalidade do "Programa de Bolsas Discentes", destinam-se eminentemente à estudantes regularmente matriculados/as e visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do estudante na sua área de formação, oportunizando a iniciação em atividades vinculadas à execução de Projetos de Ensino, através de experiências que fortaleçam a articulação entre teoria e prática.

2 DAS BOLSAS

2.1 O valor mensal da bolsa é de R$ 400,00 (quatrocentos reais), com dedicação semanal de 20 (vinte) horas. A vigência prevista é de 10 de agosto a 31 de dezembro de 2020.

2.2 Essa seleção refere-se ao projeto inscrito e aprovado pelo Edital nº 110 de 04 de março de 2020, publicado pela Pró-reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Quadro I - Projetos de Ensino 2020 (Edital nº 110/2020 - PRE/IFSP)

Projeto de Ensino	**Professor responsável**	**Vagas para Bolsas**
"Monitoria inclusiva: ampliando as lentes para a inclusão escolar de estudantes com baixa visão no IFSP/PEP" Disciplina que o candidato deva estar cursando ou já ter cursado: Política e Organização Educacional Brasileira (POEP1) Perfil do candidato: - De acordo com o item 3.3.2, do Edital nº 110/2020 – PRE/IFSP: Categoria II – Os candidatos interessados à bolsa do referido projeto de ensino devem ser matriculados na categoria de estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, superdotação e/ou altas habilidades. - Demonstrar iniciativa para apoiar ações com enfoque na acessibilidade de pessoas com baixa visão. - Demonstrar disponibilidade de tempo para participar dos encontros do Napne. -Licenciando do Curso de Pedagogia.	Fernanda Cristina de Souza	01

3 DAS INSCRIÇÕES

A **ficha de inscrição** (anexo 1) deverá ser baixada no site do câmpus: http://pep.ifsp.edu.br/index.php/institucional/socio-pedagogico/bolsa-ensino. A ficha deve ser devidamente preenchida, digitalizada e encaminhada para o e-mail csp.pep@ifsp.edu.br identificando no campo assunto "inscrição bolsa ensino" no período de 22/07/2020 a 29/07/2020 juntamente com os seguintes documentos digitalizados:
- Carteira de Identidade e CPF (frente e verso) do/a candidato;
- Histórico escolar atualizado do/a candidato/a emitido pelo SUAP;
- Currículo atualizado;

Os estudantes interessados em atuar em Projeto de Ensino como voluntários, sem o recebimento de bolsas, deverão manifestar o seu interesse diretamente ao servidor responsável pelo Projeto e deverão cumprir todas as exigências desse edital, exceto a carga horária mínima de 15 horas semanais, para fins de certificação de sua participação.

4 DA SELEÇÃO DE BOLSISTA

4.1 As Bolsas de Ensino destinam-se aos discentes, regularmente matriculados e que:

I. Estejam com frequência regular nos cursos e programas do IFSP Câmpus Presidente Epitácio;
II. Possuam disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa;
III. Não estejam vinculados a outro tipo de bolsa concedida pelo IFSP ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios vinculados ao Programa de Auxílio Permanência (PAP);

4.2 O processo seletivo será composto por duas etapas:
Primeira Etapa (Eliminatória): Envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e documentos.
Segunda Etapa (Classificatória): Entrevista on-line e análise curricular com o servidor responsável pelo projeto.

5 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS/AS DISCENTES APROVADOS NA SELEÇÃO DE BOLSISTA:

- Cópia do cartão bancário do/a candidato/a selecionado/a (**conta corrente** em qualquer banco, vedada a indicação de conta conjunta de qualquer natureza);
- Declaração negativa de vínculo empregatício (modelo disponível no endereço eletrônico do câmpus http://pep.ifsp.edu.br/index.php/institucional/socio-pedagogico/bolsa-ensino);
- Termo de Compromisso, preenchido e assinado por todas as partes (modelo disponível no endereço eletrônico do câmpus http://pep.ifsp.edu.br/index.php/institucional/socio-pedagogico/bolsa-ensino).
- Plano de trabalho do bolsista de ensino, preenchido e assinado por todas as partes (modelo disponível no endereço eletrônico do câmpus http://pep.ifsp.edu.br/index.php/institucional/socio-pedagogico/bolsa-ensino).
O atraso na entrega da documentação ou o não enquadramento do/a bolsista nos termos deste Edital, implicará em não implementação da bolsa.

6 DO DESLIGAMENTO, DA FREQUÊNCIA E DA SUBSTITUIÇÃO

6.1 O/a bolsista de Ensino será desligado/a nos seguintes casos:
I – quando cessar a matrícula regular no curso;
II – por desistência ou abandono das atividades objeto da bolsa;
III – descumprir as disposições estabelecidas no Termo de Compromisso, neste Edital, bem como em outras normas pertinentes;
IV – nos casos de encerramento/inatividade/ausência de prorrogação válida do Projeto de Ensino.
6.2 Caberá exclusivamente ao/à Coordenador/a de Projeto de Ensino informar **até o dia 15 (quinze) de cada mês, casos de infrequência, frequência parcial, desistência, abandono, conclusão de curso ou substituição**.
6.3 O/a bolsista desligado/a poderá ser substituído/a pelo/a suplente no processo seletivo, observada a ordem de classificação. Na inexistência de suplente apto/a, poderá ser realizado novo processo seletivo, observadas as regras pertinentes.
6.4 As substituições/inclusões devem ser informadas até o dia 15 (quinze) de cada mês, observado o limite máximo para substituição que encerra no dia 15 de novembro de2020.
6.5 Para fazer jus ao recebimento de certificação, o/a bolsista deverá ter no mínimo 30 (trinta) dias consecutivos de cadastro junto à Coordenadoria Sociopedagógica e efetiva atividade como bolsista.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO/A SERVIDOR/A RESPONSÁVEL

O/a bolsista de ensino terá apenas 1 (um/a) servidor/a-orientador/a responsável pela(s) atividade(s) acadêmica(s) objeto(s) da bolsa, sendo este papel desempenhado exclusivamente pelo/a respectivo responsável pelo projeto, competindo a este/a:
I – elaborar projeto da disciplina, ou projeto coletivo, pelo qual será responsável;
II – participar do processo seletivo de bolsistas, comparecendo às entrevistas agendadas para o seu projeto;
III – elaborar plano de trabalho (modelo disponível no endereço eletrônico do câmpus http://pep.ifsp.edu.br/index.php/institucional/socio-pedagogico/bolsa-ensino) do(s) bolsista(s) para indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo(s)/a(s) bolsista(s) sob a sua responsabilidade, estabelecendo a sua carga horária e o horário em que o bolsista(s) deverá realiza-las, encaminhando cópia à coordenadoria sociopedagógica do câmpus;
IV – supervisionar as atividades dos bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;
V – preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, encaminhando-o à coordenadoria sociopedagógica do câmpus;
VI – avaliar, semestralmente, o relatório entregue pelo bolsista, encaminhando-o à coordenadoria sociopedagógica do câmpus. Os modelos de relatórios estão disponíveis no endereço eletrônico do câmpus http://pep.ifsp.edu.br/index.php/institucional/socio-pedagogico/bolsa-ensino.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA DE ENSINO

8.1 São atribuições do/a bolsista:

I – Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;
II – Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o servidor responsável;
III – Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entrega-lo na coordenadoria sociopedagógica;
IV – Entregar ao servidor responsável pelo projeto o relatório de atividades semestral.
8.2 É vedado à/ao bolsista de ensino:
I – Realizar compulsoriamente quaisquer atividades que não guardem relação com o Termo de Compromisso;
II – Realizar atividades em horários incompatíveis com os componentes curriculares em que estiver matriculado ou que os prejudiquem;
III – Substituir servidor técnico-administrativo ou docente em suas funções.

9 DO REGIME DE TRABALHO
9.1 O regime de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias no contra turno do curso.

9.2 O bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em sua Folha de Frequência, a ser disponibilizada pela coordenadoria sociopedagógica, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório de avaliação realizada pelo servidor. Todos esses documentos deverão ser entregues na coordenadoria sociopedagógica no primeiro dia útil do mês. O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso no pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.
9.3 O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à coordenadoria sociopedagógica e servidor responsável.
9.4 Na relação de compromisso entre o estudante e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.
9.5 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa.
9.6 O programa terá duração de 5 meses.
9.7 O estudante poderá ser desligado a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa ou por interesse da coordenadoria a qual estiver vinculado.

10 DA CONTINUIDADE NO PROGRAMA

A continuidade do estudante no programa será analisada pela coordenadoria sociopedagógica e servidor responsável pelo projeto, observados seu rendimento no curso mediante acompanhamento de frequência e notas, bem como bom desenvolvimento e cumprimento das atividades do projeto.

11 DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA

O/a estudante que tiver interesse em concorrer neste certame, deverá atender aos requisitos deste Edital e enviar por e-mail a documentação completa impreterivelmente até às 19 horas do dia 29 de julho. Não serão aceitas/protocoladas, candidaturas com documentação aquém do disposto neste Edital.

Quadro 2 - Cronograma

Etapas	**Datas**
Lançamento do Edital	**22 de julho de 2020**
Período de inscrição junto à Coordenadoria Sociopedagógica, dos Estudantes candidatos à bolsa de ensino	22/07/2020 a 29/07/2020 até às 19 horas, pelo e-mail csp.pep@ifsp.edu.br
Convocação para Entrevista e análise curricular com o servidor responsável pelo projeto.	30/07/2020
Período destinado à entrevista e análise curricular pelo servidor responsável pelo projeto.	31/07 a 03/08/2020
Envio ofício pelo servidor responsável pelo projeto a coordenadoria sociopedagógica com a classificação dos candidatos.	Até 04/08/2020
Publicação pela DRG-PEP da Classificação dos Estudantes	Até 05/08/2020
Entrega da documentação prevista no item 5 a Coordenadoria Sociopedagógica, pelo e-mail csp.pep@ifsp.edu.br	Até 07/08/2020

A DRG-PEP poderá alterar os prazos previstos acima, conforme sua conveniência e oportunidade.

12 DOS CASOS OMISSOS E/OU EXCEPCIONAIS

Caberá a DRG-PEP dirimir os casos omissos e/ou excepcionais, sendo facultado à mesma expedir normas complementares para execução do Programa de Bolsas Discentes, modalidade de ensino.

Presidente Epitácio, 22 de julho de 2020

Felix Hildinger

Diretor-geral em exercício
IFSP Câmpus Presidente Epitácio

ANEXO I

Formulário de Inscrição Discente
Bolsista Modalidade Projeto de Ensino

(Preencha no computador, imprima e assine)

1. Nome completo

2. Curso (nome, módulo, turno) **3. Número de prontuário**

4. Email **5. Telefone celular (com código de área)**

	( )

6. Número da carteira de identidade **7. Número do CPF**

8. Nome do projeto a que pretende concorrer como bolsista

9. Disciplina(s) que permite sua atuação como bolsista

NOME:	CÓDIGO:

NOTA OBTIDA:
JUSTIFICATIVA CASO NOTA < 6,0:

10. Documentos anexados:

( ) RG
( ) CPF
( ) Histórico escolar ou boletim com notas atualizadas do curso técnico
( ) Currículo atualizado
( ) Declaração negativa de vínculo empregatício

11. Requisitos para seleção (leia com atenção)

Ser discente do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, regularmente matriculado/a e que:
I – esteja com frequência regular nos cursos e programas do IFSP Câmpu*s* Presidente Epitácio;
II – possua disponibilidade de 15 ou 20 horas semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa;
III – não esteja vinculado/a a outro tipo de bolsa concedida pelo IFSP ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios vinculados à Assistência Estudantil;

12. Disponibilidade de horários – marque com "x" todos os seus horários disponíveis
(a disponibilidade poderá ser considerada para a seleção)

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
7h00 – 8h00					
8h00 - 9h00					
9h00 - 10h00					
10h00 - 11h00					
11h00 - 12h00					
13h00 - 14h00					
14h00 - 15h00					
15h00 - 16h00					

16h00 - 17h00					
17h00 - 18h00					
18h00 - 19h00					
19h00 - 20h00					
20h00 - 21h00					
21h00 - 22h00					

13. Declaração de ciência das condições de inscrição

Declaro: (a) ciência dos requisitos exigidos para candidatar-me a Bolsa de Ensino – Modalidade Projeto de Ensino, conforme Edital DRG-PEP _____/ _____; (b) que preencho todos os requisitos acima referidos.

Presidente Epitácio, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura do/a discente candidato/a

Data: ___ / ___ / _____

Responsável pelo recebimento:_____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Felix Hildinger**, **TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 22/07/2020 09:30:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 78230
Código de Autenticação: ead573bed0